



DECRETO N°. 123/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Senhor **Edelo Marcelo Ferrari**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que houve queda na arrecadação e nos repasses, principalmente do FPM (Fundo de Participação dos Municípios), recurso transferido pela União aos municípios, e ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias), recurso transferido pelo Governo do Estado aos municípios, porém, com as altas que as contas sofreram em diversos serviços houve um aumento nas despesas;

CONSIDERANDO que não haverá alteração nos serviços prestados à população e que os serviços essenciais serão mantidos;

CONSIDERANDO que com a redução do horário de funcionamento haverá corte de gastos como água, luz, telefone e combustível;

DECRETA:

Art. 1º -Fica reduzido o horário de funcionamento das repartições públicas administrativas da Prefeitura, de 08 (oito) para 06 (seis) horas diárias, a partir de 04 de dezembro de 2023.

§ 1º O horário disposto no caput deste artigo será aderido pelos seguintes órgãos: Gabinete, Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Secretária de Infraestrutura, Secretária de Assistência Social, Secretária de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, Secretária de Esporte, Turismo e Cultura e Secretária de Saúde.

§ 2º O horário de expediente será de 06 (seis) horas e deverá ser realizado de forma ininterrupta, das 07 (sete) às 13 (treze) horas.





BRASNORTE

PREFEITURA

§ 3º Não haverá redução no vencimento dos servidores em decorrência da medida prevista no caput.

§ 4º No período de vigência do presente decreto, somente será admitido o recebimento de horas extras, mediante justificativa fundamentada e aprovação prévia da Secretaria de Planejamento.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte-MT, ao primeiro de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.


EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal



 Rua Curitiba, Nº 1080, Centro

 (66) 3592-3200

BRASNORTE
PREFEITURA